

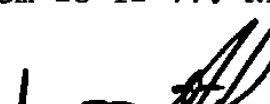
01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
29 de dezembro de 1978.

[illegible]

R-1 COMPRA E VENDA - Por escrituras de 28-12-77 Lº SI-23 fls.04, e de 22-11-78 Lº SI-36 fls.132, ambas do 1º Ofício, a Companhia Litoranea de Imoveis antes qualificada, vendeu o imóvel, a Dermesil S/A - Comercio, Administração e Participações, CGC 33.540.881/0001-92, com sede nesta cidade, por Cr\$322.000,00 tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2.490.274 em 28-12-77. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1978.

Esc.juramentado   

O Oficial

Tolos os Registros de Imóveis do Brasil em uso galei

R-2 HIPOTECA EM 1º GRAU - Por Escritura de 21.08.79 do 17º Ofício, livro 146 fls. 029 e 058, DERMESIL S/A. COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, antes mencionada, deu o imóvel objeto desta matrícula em reforço de garantia do empréstimo de US\$2.000.000,00 (dólares norte-americanos).
CONTINUA NO VERSO.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41.652

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

01

VERSO

americanos) equivalentes a Cr\$53.620.000,00 concedido por THE CHASE MANHATTAN BANK (National Association) à CIA. LITORÂNEA DE IMÓVEIS, - pelas escrituras de 31.08.78 e 01.09.78, lavradas nas notas do 17º - Ofício, livro SI-12 fls. 128 e SI-36 fls. 69, e Carta Contrato firmada em 31.01.1978, regendo-se o empréstimo pelos aludidos instrumentos e pela escritura objeto deste registro onde consta o valor atribuído a cada lote hipotecado para efeitos do artigo 818 do Código Civil. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1979.

Esc. Juramentada

Oficial

Av.03 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por instrumento particular de 21/12/1981, hoje arquivado, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.02.- Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1982.

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

R-4 PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 21-12-81 do 17º Ofício Lº SI-453 fls.6, Dermesil S/A-Comercio, Administração e Participações já qualificada prometeu vender o imóvel, a Cronus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. com sede nesta cidade, CGC 27.658.426/0001-93, por Cr\$555.826,79 pagavel na forma do titulo, irrevogavel e irretratavel, com imissão na posse. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1982.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R-5 COMPRA E VENDA - Por escritura de 21-06-82 do 18º Ofício Lº 3484 fls. 133 ato 42, Dermesil S/A - Comercio, Administração e Participações antes qualificada, vendeu o imóvel a Cronus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. antes qualificada, por Cr\$555.826,79 tendo sido pago o imposto de continua na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41.652

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

transmissão pela guia 205.604 em 10-02-82. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1982.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

I Av.6 - INCORPORAÇÕES: A requerimento datado de 19.11.1984, instruído com folha do Diário Oficial, Alteração Contratual e Declarações de Extinção datadas de 15.12.83 e 16.12.83, hoje arquivados, fica averbado que em virtude de incorporações havidas, Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda foi incorporada pela Zeus Engenharia Ltda que por sua vez foi incorporada pela CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com sede nesta cidade CGC 42.334.219/0001-77, tendo sido os referidos documentos arquivados na Jucerja sob os nºs 23826.6, 1173.8 e 1171.0, em 10.02.84 e 03.02.84. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1985

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

R-7 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por escritura de 24.07.1986, do 18º Ofício d/c, livro 4547, fls. 54, ato 014, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, antes mencionada, prometeu vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, a MARIA DE LOURDES D'ELIA, brasileira, viúva, comerciante, Cart.Ident. IEP 7.591.409-3, CPF 057.781.077-49, residente e domicíliada nesta cidade, por Cz\$ 72.800,00, pagável na forma do título com imissão na posse. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1986 .x.x.x.x.xx

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

R:08 CESSÃO - Pela escritura de 30.09.88 do 18º Ofício, livro 4959, fls 159 prenotada em 14.12.88 no livro 1-CA, nº 420855, fls 202, MARIA DE LOURDES D'ELIA, já qualificada, cedeu os direitos a compra do imóvel a JOSE AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE, brasileiros, / administradores de empresa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, identidade do SSP/SP 5.729.195 e 11.335.086, CPF sob os números/

segue na ficha 03

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41.652

FICHA

02

VERSO

857.877.608-91 e 086.700.888-19 residentes nesta cidade pelo preço de CZ\$1.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia / nº 329.244-6 em 23.09.88. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

R:09 COMPRA E VENDA - Pelo mesmo título do R:08, CRONUS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, vendeu o imóvel a JOSE AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE, já qualificados, pelo preço de CZ\$372.800,00 O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 329.245-4 em 30.9.88 Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

AV:10 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-BE, nº 45943, fls 25lv. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1989.-
OFICIAL: _____

R - 11 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 19/11/90 do 24º Ofício, livro SP-150, fls. 05, prenotada em 22/09/04 com o nº 984546 à fl. 112v do livro 1-FF, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por JOSÉ AUGUSTO CIONE e sua mulher MARIA LUIZA MELLEU CIONE em favor de JORGE GULARTE MELLEU, brasileiro, Juiz, identidade SSP/SP 6048329, CPF 114.144.138-15, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com LUCY DIAS MELLEU residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$100.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 118434 em 19/11/90. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2004.-
O Oficial _____

R - 12 PENHORA: Pelo mandado de 26/11/04, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/04/05 com o nº 1010569 à fl. 152

Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41652

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2(R).1 ato
RGV54108 OBF

do livro 1-FI, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$27.826,86, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** (Processo número 2003.120.053289-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.882/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2005.-----

O Oficial

AV - 13

(R).1 ato
RHX41765 YVR

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 09/11/05, prenotado em 09/11/05 com o nº 1038699 à fl. 266v do livro 1-FM, instruído pela certidão nº 033610 de 03/03/05 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** no terreno do prédio nº 420 pela Rua Fernando de Santa Cruz, tendo sido o "habite-se" concedido em 03/03/05. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 08029/2005-17003010 de 25/10/05. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.-----

O Oficial

AV - 14

(R).1 ato
RHX41766 VDI

RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 13, instruído pela certidão nº 2001 de 23/11/05 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** ocorrido através do Decreto nº 5589 de 12/12/85, pelo qual a RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ foi antes conhecida como Rua Projetada 26. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.-----

O Oficial

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41652

FICHA

3

VERSO

AV - 15

(R).1 ato
RNR61850 RYW

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 1960/09 de 13/07/09 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 27/07/09 com o nº 1245014 à fl. 198v do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2003.120.053288-7). Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2009.-----
O Oficial

R - 16

(R).1 ato
RUT91622 RXU

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular nº de 12/07/13, prenotado em 23/07/13 com o nº 1624608 à fl. 52v do livro 1-IB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JORGE GULARTE MELLEU, anteriormente qualificado e sua mulher LUCY DIAS MELLEU, brasileira, do lar, identidade SSP/SP 3038299, CPF 308.685.298-42 em favor de JOSE FERNANDO MELLO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, médico, identidade DETRAN/RJ 01310008956, CPF 817.259.577-87, residente nesta cidade, pelo preço de R\$1.800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1808213 em 17/07/13. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.800.000,00. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.-----
O Oficial

R - 17

(R).1 ato
RUT91623 OPT

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por JOSE FERNANDO MELLO DOS SANTOS em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$1.500.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$1.809.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.500.000,00. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.-----

Segue na ficha 4

41652

4

CMM:089425.2.0041652-63

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

AV - 18 **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 16, fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR** nº 144440346421-0 série 0713, INTEGRAL, emitida em 12/07/13 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$1.500.000,00 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária no registro 17. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.-----
O Oficial

(R).1 ato
RUT91624 NRE

AV - 19 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/01/2025, prenotado em 12/02/25 com o nº 2246526 à fl.233v do livro 1-MT, instruído pela cédula de crédito, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18 de **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88045 OBQ

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 19, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 17 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando consolidada a propriedade em nome do fiduciante JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.500.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88046 AWC

AV - 21 **UNIÃO ESTÁVEL:** Pelo requerimento de 11/02/2025, prenotado em 12/02/25 com o nº 2246524, fl. 233v, livro 1-MT, fica averbado a **UNIÃO ESTÁVEL COM PACTO PATRIMONIAL**, celebrado

Segue no verso

entre JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS e FABIANA SATHLER DA SILVA, desde 01/09/2011, tendo sido estabelecido o regime da comunhão parcial de bens, através da escritura de 10/07/2018, do 15º Ofício, livro SB-726, fl.153, hoje registrado com o nº **23244** no Registro Auxiliar. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88049 JTW

R - 22 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 12/12/2024, prenotado em 19/12/24 com o nº 2237477 à fl.207v do livro 1-MS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSÉ FERNANDO MELLO DOS SANTOS, anteriormente qualificado, assistido de sua convivente FABIANA SATHLER DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, maior, identidade SESP/RJ 13026554-9, CPF 090.181.617-56, em favor de CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL, empresário sócio, identidade DETRAN/RJ 81.131.840-1, CPF 306.005.107-00 e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, aposentada, identidade DETRAN/RJ 04.100.110-8, CPF 475.145.237-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Niterói/RJ, pelo preço de R\$3.700.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2780230 em 10/02/25. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.700.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88055 FJB

R - 23 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 22, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, em favor de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

R\$2.750.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$3.726.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88056 HXZ

AV - 24 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 22, fica averbado o número 0.968.444-0 CL 13076-5 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEWM88059 CBQ

AV - 25 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 18/06/2025 prenotado em 23/06/2025 com o nº2270513 à fl.195v do livro 1-MX; e de acordo com o Requerimento de Renovação de Diligência datado de 21/08/2025, atualizado pelo requerimento datado de 29/10/2025, instruído por Certidão Negativa do Cartório do 12º Ofício de Niterói, expedida em 07/01/2026, fica averbado com base no art. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2025, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento

Segue no verso

MATRÍCULA

41652

FICHA

5

VERSO

CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 24/02/2026 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº23. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$596.163,50 Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCI93669 GAU

AV - 26

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 15/04/2026, prenotado em 16/04/2026 com o nº2331464 a fl.286v do livro 1-NF, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciários CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2940693 em 13/04/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.726.000,00. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ72867 YUP

AV - 27

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 26 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., Segue na ficha 6

41652

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425-2, 0041652-63

Continuação da ficha 5

fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 23 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ72869 PYA

AV - 28 **RETIFICAÇÃO**: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com documentação arquivada, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 25, para constar que a data de prenotação do título é 23/05/2026 e que a data de publicação do último edital é 27/02/2026. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 29 **CANCELAMENTO**: Com base no artigo 248 da Lei 6015/73, fica averbado o **CANCELAMENTO** das averbações 26 e 27, por terem sido feitas inadvertidamente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 30 **RETIFICAÇÃO**: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com documentação arquivada, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 28, para constar que a data da prenotação do título é 23/06/2025. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 31 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 15/04/2026, prenotado em 08/05/2026 com o nº2335587 a fl.135 do livro 1-NG, fica
Segue no verso

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

41652

6

VERSO

averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes CESAR AUGUSTO DUARTE DUMPEL e sua mulher CASSIA MARIA DE OLIVEIRA DUMPEL, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº25, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2940693 em 13/04/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.726.000,00. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ13542 ZFX

AV - 32 **CANCELAMENTO**. Em virtude da averbação 31 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A., fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 23 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$2.750.000,00. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ13545 JIQ